



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 175/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei nº 3.185, de 5 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a instituição de impostos, e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Jessé Loures de Moraes, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 7 de maio de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes

PL 175/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera a redação da Lei nº 3.185, de 5 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a instituição de impostos, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 08/09).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela encontra respaldo em nosso direito positivo, nos termos do previsto no art. 33, II da Lei Orgânica Municipal.

Apenas, quanto à técnica legislativa, observamos que cabe pequena correção na Ementa da proposição, que poderá ser feita pela Comissão de Redação, conforme o proposto pela D. Secretaria Jurídica desta Casa às fls. 09.

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal da presente proposição, ressaltando que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta membros da Câmara, conforme determina o Art. 40, § 2º, item 1, da Lei Orgânica Municipal.

S/C., 9 de maio de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro-Relator

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

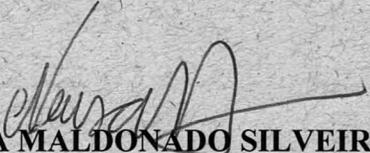
Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 175/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei nº 3.185, de 5 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a instituição de impostos e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 13 de maio de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

